



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

## **LEI N.º. 284/2004, DE 25 DE MAIO DE 2.004.**

***"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA AO LADO DO CONJUNTO HABITACIONAL JOAQUIM DOMINGUES FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "***

**Vlaldir Fuster Pinheiro**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de maio de 2.004, conforme Autógrafo de Lei N.º. 010/2004.

**Artigo 1º.** - É autorizado o Poder Executivo do Município de Novais a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de quadra poliesportiva ao lado do Conjunto Habitacional "Joaquim Domingues Faria", nos termos da minuta que acompanha a presente Lei.

**Artigo 2º.** - As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de maio de 2.004.

**VLALDIR FUSTER PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Assistente Téc. Administrativo